



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811-A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811-A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[1]

PORTARIA Nº 4.273, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pelos servidores titulares de cargo efetivo do QMEB, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), no mês de julho de 2019, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, bem como lista conclusiva do órgão responsável pela folha de pagamento, datada de 27 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação constante do Anexo Único desta portaria, contendo os respectivos nomes, cargos e percentuais correspondentes ao grau de titulação dos profissionais do Magistério, calculados na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de agosto de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811-A

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[2]

ANEXO ÚNICO PÓRTARIA Nº 4.273, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

RELAÇÃO DE SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE FAZEM JUS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL PELA VIA ACADÊMICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.533, DE 03 DE ABRIL DE 2019

NOME	NOME DO CARGO	RG	%
ADRIANA MAIRA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.015.713-X	11%
ANA PAULA CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	21.676.047	11%
ANDREIA APARECIDA BELEI SEGURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.733.051-8	8%
ANGELICA LORENZETI DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EI	44.586.061-3	5%
ANNE ELIZE MUNHOZ GONZALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	44.506.142-X	7%
ANNE GRAZIELA DE SOUZA Risetto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	34.929.349-1	10%
CAMILA MARANGONI DA SILVA PIMENTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.015.755-4	8%
CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23.872.367-7	5%
CLEUZELI CRISTINA VICENTINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	26.405.373-4	5%
DAIANE LUCIA DE CAMARGOS DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	49.764.581-6	5%
DANIELA BRITO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	41.191.796-1	8%
DENER DE ARO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	48.842.678-9	5%
EDINALVA PEREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	19.241.499-9	13%
EILANE APARECIDA BELINTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23.149.546-8	8%
ELENIR ESPINOSA CAJUELA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	26.293.027-4	10%
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	41.776.955-6	8%
ESTER CORREA DOMENI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.551.119-4	8%
EVELYN MARQUES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	40.120.612-9	5%
FABIANA CALDEIRA LUCHI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	40.281.175-6	11%
FABIANA JACON BORLINA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.457.565-5	8%
FERNANDA BELEI DAS NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	35.193.862-X	11%
FERNANDA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.958.634-5	8%
FERNANDA ORLANDINI DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.016.140-5	5%
GEOVANIA CRISTINA FONTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.732.970-X	7%
GISELE SOUSA DE MARCHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.643.783-3	11%
HELEN CRISTINA BERTOLDO CORNETTIONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	34.929.350-8	10%
IZAURA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	55.140.474-7	8%
JOSIANE CRISTINA LOPES DORIGAO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.846.892-4	11%
JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA CUSTODIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	28.839.385-5	8%
KATIA TOLEDO NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	32.628.535-0	5%
LARISSA BENEVIDES DELAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.016.103-X	5%
LIGIA FIM DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	35.078.225-8	3%
LISIANE DELGADO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	19.873.396-3	11%
LIZEICA CARINE GOMES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	030704802006-1	13%
LORRANA NASCIMENTO BILIAZZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	49.837.096-3	11%
LUANA MAYRA QUIAROTI GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	47.921.640-X	11%
LUCI CRISTINA NASCIMENTO BRUZADIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	15.414.743	7%
LUCIA FERRARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	25.170.830-5	13%
LUCIMEIRE MARISA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.015.729-3	8%
LUIZ CLAUDIO MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	19.474.817	8%
LUZIA MARTA GAIA RIBEIRO GRANDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	26.404.997-4	13%
MARIA CLAIR NEVES GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	8.211.621-0	10%
MARIA CRISTINA DE MELLO FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23.872.368-9	10%
MARIANA DORIGAO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	47.964.986-8	11%
MERCEDES ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	12.342.444	11%
MICHELI CANDIDO CAVALHERI MARANINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	46.763.761-1	13%
MICHELLE SOUSA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.643.785-7	8%

Praça Jacilândia nº 4 - 33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485 - 9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811-A

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[3]

PATRICIA AUGUSTA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.846.866-3	5%
PRISCILA APARECIDA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	40.120.517-4	11%
RENATA BORLINA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.457.568-0	8%
ROSENILDA ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	22.543.250	8%
SIMONE QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	28.274.391-1	8%
SOLANGE MARIANA DE PAULO SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.015.706-2	5%
TAILA DE SOUZA COLOVATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.016.036-X	11%
TALITA CRUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.015.745-1	8%
TATIANI APARECIDA DE AZEVEDO ESPINOSA BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	42.015.781-5	13%
VALDETE DIAS GONCALVES FINOTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	20.397.349-5	10%
VALESKA APARECIDA BORTOLOZ GUARIZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	40.120.554-X	8%
VANDA APARECIDA QUIAROTI MARANINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	23.872.309-4	10%
VIVIAN REBULO GOMES MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.948.965-0	8%
VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS GUSKUMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.732.597-3	10%
ZELIA DE GASPARI AMADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	4.408.763	5%
MARA RUBIA DO CARMO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	25.157.843-4	8%
PATRICIA CARLA PREVI CARLOS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	29.254.768-7	8%

Valentim Gentil, 28 de agosto de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811-A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[4]

PORTARIA Nº 4.274, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 13/08/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 21/08/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 20/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **PRISCILA APARECIDA DIAS**, portadora do RG nº 40.120.517-4 e do CPF nº 354.926.388-07, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de agosto de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 811-A

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[9]

PORTARIA Nº 4.275, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 13/08/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 21/08/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 20/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **LENIRCE NEVES MULLER LEITE**, portadora do RG nº 20.269.703 e do CPF nº 169.697.328-78, lotada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de agosto de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais